



LEI Nº 624/2019.

DE 23 DE JULHO DE 2019.

Câmara

“Autoriza o Município de São Domingos das Dores/MG a firmar convênio com o COGEMAS/MG – Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais.”

O Povo do Município de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprova** e eu, Prefeito, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de São Domingos das Dores/MG autorizado a celebrar convênio com o COGEMAS/MG – Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 05.532.987/0001-09, com sede à Av. Amazonas, nº 558, 5º andar, centro, Belo Horizonte/MG, entidade civil que congrega os gestores municipais do Estado de Minas Gerais, dado o interesse da Administração Municipal em proporcionar intercâmbio de informações entre os gestores municipais de Assistência Social, a reciclagem e a atualização de seus servidores encarregados da prestação dos serviços de assistência social.

Art. 2º - As despesas de implantação e manutenção deste convênio serão suportadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos das Dores/MG, 23 de julho de 2019.

JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal